



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 09 de janeiro de 2024 \* nº 0442 \* Pág. 001/012



PAÇO MUNICIPAL

### SEAD

PORTARIA Nº 06

Em, 05 de janeiro de 2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 177.401/2023.

**RESOLVE:** de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, THEREZA VIRGINEA QUINTANS DIAS, matrícula nº 100.557-1, ocupante do cargo de MÉDICO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2023.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: A8E4-49A9-A36E-FBAB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 08/01/2024 15:18:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A8E4-49A9-A36E-FBAB>

### SEMAM

ANEXO I

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

A **Secretaria de Meio Ambiente do Município**, consoante no inciso III do caput e § único, ambos do artigo 176 do Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Complementar nº 29 de agosto de 2002, considerando o insucesso nas tentativas de promover a ciência pelas vias ordinárias, **TORNA PÚBLICO QUE** considerar-se-á ciente da decisão de 1ª instância do auto de infração, para apresentar recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da publicação do presente Edital ou realizar o devido pagamento da multa.

| PROCESSO 1Doc nº                    | Nº DO AUTO  | NOME                  | ENDEREÇO  | SITUAÇÃO |
|-------------------------------------|-------------|-----------------------|---|----------|
| Memorando (interno) nº 118.073/2023 | 2023/006021 | RAFAEL DIVAS DE SOUSA | R. Professor Manoel Coutinho, 152 - B. Estados CEP: 58030-222 | ATIVO    |

**WELISON ARAÚJO SILVEIRA**  
Secretário de Meio Ambiente



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 7F6B-26E6-DD61-C61A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **WELISON ARAUJO SILVEIRA** (CPF 008.XXX.XXX-75) em 09/01/2024 09:25:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7F6B-26E6-DD61-C61A>

SEREM

PORTARIA TRIBUTÁRIA SEREM N.º 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto nos artigos 154, 197, 208, 244, 262 e 272, todos da Lei Complementar n.º. 53, de 23 de dezembro de 2008; e no artigo 98, 379, 492, 493, 497, 508, 549 e 583, todos do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto n.º. 6.829, de 11 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º da Portaria Tributária SEREM n.º 23, de 28 de dezembro de 2023 passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos, com as seguintes redações:

"Art. 2º....."

§1º O recolhimento pode ser efetuado na modalidade "PIX", através de QR Code indicado no respectivo DAM - Compensação Bancária.

§2º O valor transferido para conta corrente bancária de titularidade deste Município, a fim de recolher qualquer receita pública municipal, não será utilizado para sua liquidação, caso tenha sido efetuada na modalidade "DOC", "TED" ou "PIX", neste último caso, quando não utilizado o respectivo QR Code, conforme disciplinado no parágrafo anterior.

§3º Os valores transferidos que, na forma do parágrafo anterior, não tenham sido utilizados para liquidação de receita pública municipal constaram como valores de crédito, vinculados ao CPF ou CNJP informado na respectiva transferência, podendo ser utilizados para fins de posterior compensação ou restituição."

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO FEITOSA ALVES
Secretário da Receita Municipal

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 11DD-A4AF-0852-B14C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SEBASTIÃO FEITOSA ALVES (CPF 131.XXX.XXX-72) em 08/01/2024 13:54:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/11DD-A4AF-0852-B14C

INSTRUÇÃO NORMATIVA TRIBUTÁRIA SEREM N. 001, DE 08/JANEIRO/2024.

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; pelo artigo 277, parágrafo único, da Lei Complementar n. 53, de 23 de dezembro de 2008; pelo artigo 3º da Lei Ordinária Municipal n. 14.129, de 20 de abril de 2021 e atendendo ao disposto no artigo 153 do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto n. 6.829, de 11 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º A seção "Incentivo Fiscal-Isenção" do item 1.2.5 da Tabela A do Anexo I da Instrução Normativa Tributária n. 001, de 8 de março de 2022, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 2º A seção "Incentivo Fiscal-Isenção" do item 1.2.5 da Tabela B do Anexo I da Instrução Normativa Tributária n. 001, de 8 de março de 2022, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo II desta Instrução Normativa.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO FEITOSA ALVES
Secretário da Receita Municipal

ANEXO I
(Art. 1º)

Table with 2 columns: Item number and Description. Includes items like 1.2.5.1 Baixa Renda, 1.2.5.2 Servidor Municipal, etc.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

- List of municipal secretaries: Prefeito: Cicero de Lucena Filho; Secretária da Receita: Sebastião Feitosa Alves; Secretária da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto; etc.

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3213.5277
diariopmpj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal n° 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

ANEXO II (Art. 2º)

1.2.5 Incentivo Fiscal-Isonção

1.2.5.1 ITBI-Incentivo Fiscal-Isonção-Baixa Renda Identificação Requerente Pessoa Física

RG ou equivalente CPF Identificação Representante Legal da Pessoa Física (Se houver) RG ou equivalente CPF Certidão de nascimento do representado ou ato que nomeou ou designou o representante Identificação do(a) Procurador(a) (Se houver) RG ou equivalente CPF Procuração pública ou particular com firma reconhecida, podendo ser dispensado o reconhecimento, se existir confirmação eletrônica de autenticidade Documentos do Imóvel Ficha cadastral ou documento semelhante para identificar a inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal, podendo ser substituída pela simples indicação do número de inscrição do imóvel no referido cadastro Certidão de registro do imóvel objeto do pedido, expedida em até 90 (noventa) dias

Instrumento de transmissão/cessão que configure título aquisitivo e comprove o vínculo com o imóvel objeto do pedido, tais como escritura pública, contrato de compra e venda, contrato de promessa de compra e venda ou outro instrumento Documentos para Pessoa Física - Incentivo Fiscal Imobiliário - Isonção ou Redução Certidões (negativa/positiva) de ambos os Cartórios de Registro de Imóveis (Carlos Ulysses e Eunápio Torres), expedidas em até 90 (noventa) dias, comprovando que o requerente não é proprietário de imóvel no Município Se casado ou mantém união estável: I) certidões idênticas às do item anterior em nome do cônjuge ou companheiro do requerente, mesmo se falecido; e II) certidão de casamento ou declaração de união estável (em caso de cônjuge ou companheiro falecido, juntar certidão de óbito, no lugar da certidão ou declaração de casamento ou de união estável) Comprovante de residência atualizado, relativo a período inferior a 90 (noventa) dias, tais como: água, energia, telefone fixo, tv a cabo, condomínio, cartão de crédito, etc. Caso o requerente ainda não reside no imóvel objeto do pedido de isenção, juntar declaração de que irá residir no mesmo e de que irá utilizá-lo apenas para fins residenciais

Outros Documentos Para comprovação da renda bruta mensal familiar: I) contracheque ou comprovante de pagamento (salário, rendimento ou remuneração) em nome do requerente e demais componentes do grupo familiar, relativo ao mês de entrada do processo ou mês imediatamente anterior; e II) comprovante de pagamento da pensão, recebida pelo requerente e demais componentes do grupo familiar, relativo ao mês de entrada do processo ou mês imediatamente anterior; ou III) caso o requerente ou algum membro do grupo familiar não possua renda, declaração do INSS, comprovando que o mesmo não é beneficiário de aposentadoria ou pensão

Outros Documentos

Observações

Por exigência fixada nos termos da legislação tributária, para pleitear, obter e permanecer no gozo de quaisquer incentivos ou benefícios fiscais o interessado deverá fazer prova de quitação de dívidas municipais tributárias e não-tributárias, inscritas ou não na divida ativa da Fazenda Pública Municipal. Este requisito será utilizado para análise do pedido Nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Federal n. 93.240, de 9 de setembro de 1986, que regulamentou a Lei Ordinária Federal n. 7.433, de 18 de dezembro de 1985, é obrigatória a quitação dos débitos incidentes sobre o imóvel antes da lavratura de escritura pública relativa aos atos sobre os quais incidam o ITBI Como condição para deferimento do pedido, o imóvel deverá, obrigatoriamente, ter área construída privativa de até 60 m² e padrão construtivo subnormal, baixo ou normal A renda bruta mensal familiar não poderá ser superior a 2 (dois) salários-mínimos No título aquisitivo deve constar a informação de que o imóvel foi construído por programa habitacional para população de baixa renda, listado em ato da Secretaria da Receita Municipal, a exemplo do Programa Casa Verde e Amarela ou pelo do Programa Minha Casa Minha Vida, entre outros A emissão da guia de ITBI com a concessão do incentivo fiscal poderá ser efetuada liminarmente e em caráter provisório, desde que seja acostado ao pedido inicial uma declaração do requerente, afirmando que preenche todos os requisitos necessários ao deferimento do pedido. Caso a análise da documentação indique que o requerente não faz jus ao incentivo fiscal, a autoridade julgadora remeterá os autos à Diretoria de Fiscalização, para fins de aplicação da multa prevista no artigo 59, inciso VII, do Código Tributário Municipal, aprovado pela Lei Complementar n.º 53, de 23 de dezembro de 2008.

1.2.5.2 ITBI-Incentivo Fiscal-Isonção-Servidor Municipal Identificação Requerente Pessoa Física

RG ou equivalente CPF Identificação Representante Legal da Pessoa Física (Se houver) RG ou equivalente CPF Certidão de nascimento do representado ou ato que nomeou ou designou o representante Identificação do(a) Procurador(a) (Se houver) RG ou equivalente CPF Procuração pública ou particular com firma reconhecida, podendo ser dispensado o reconhecimento, se existir confirmação eletrônica de autenticidade Documentos do Imóvel Ficha cadastral ou documento semelhante para identificar a inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal, podendo ser substituída pela simples indicação do número de inscrição do imóvel no referido cadastro Certidão de registro do imóvel objeto do pedido, expedida em até 90 (noventa) dias Instrumento de transmissão/cessão que configure título aquisitivo e comprove o vínculo com o imóvel objeto do pedido, tais como escritura pública, contrato de compra e venda, contrato de promessa de compra e venda ou outro instrumento Documentos para Pessoa Física - Incentivo Fiscal Imobiliário - Isonção ou Redução Certidões (negativa/positiva) de ambos os Cartórios de Registro de Imóveis (Carlos Ulysses e Eunápio Torres), expedidas em até 90 (noventa) dias, comprovando que o requerente não é proprietário de imóvel no Município Se casado ou mantém união estável: I) certidões idênticas às do item anterior em nome do cônjuge ou companheiro do requerente, mesmo se falecido; e II) certidão de casamento ou declaração de união estável (em caso de cônjuge ou companheiro falecido, juntar certidão de óbito, no lugar da certidão ou declaração de casamento ou de união estável) Comprovante de residência atualizado, relativo a período inferior a 90 (noventa) dias, tais como: água, energia, telefone fixo, tv a cabo, condomínio, cartão de crédito, etc. Caso o requerente ainda não reside no imóvel objeto do pedido de isenção, juntar declaração de que irá residir no mesmo e de que irá utilizá-lo apenas para fins residenciais

Documentos do Imóvel

Ficha cadastral ou documento semelhante para identificar a inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal, podendo ser substituída pela simples indicação do número de inscrição do imóvel no referido cadastro Certidão de registro do imóvel objeto do pedido, expedida em até 90 (noventa) dias

Instrumento de transmissão/cessão que configure título aquisitivo e comprove o vínculo com o imóvel objeto do pedido, tais como escritura pública, contrato de compra e venda, contrato de promessa de compra e venda ou outro instrumento

Certidões (negativa/positiva) de ambos os Cartórios de Registro de Imóveis (Carlos Ulysses e Eunápio Torres), expedidas em até 90 (noventa) dias, comprovando que o requerente não é proprietário de imóvel no Município

Se casado ou mantém união estável: I) certidões idênticas às do item anterior em nome do cônjuge ou companheiro do requerente, mesmo se falecido; e II) certidão de casamento ou declaração de união estável (em caso de cônjuge ou companheiro falecido, juntar certidão de óbito, no lugar da certidão ou declaração de casamento ou de união estável) Comprovante de residência atualizado, relativo a período inferior a 90 (noventa) dias, tais como: água, energia, telefone fixo, tv a cabo, condomínio, cartão de crédito, etc. Caso o requerente ainda não reside no imóvel objeto do pedido de isenção, juntar declaração de que irá residir no mesmo e de que irá utilizá-lo apenas para fins residenciais

Outros Documentos

Contracheque ou comprovante de pagamento (salário, rendimento ou remuneração), relativo ao mês de entrada do processo ou mês imediatamente anterior

Observações

Por exigência fixada nos termos da legislação tributária, para pleitear, obter e permanecer no gozo de quaisquer incentivos ou benefícios fiscais o interessado deverá fazer prova de quitação de dívidas municipais tributárias e não-tributárias, inscritas ou não na divida ativa da Fazenda Pública Municipal. Este requisito será utilizado para análise do pedido

Nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Federal n. 93.240, de 9 de setembro de 1986, que regulamentou a Lei Ordinária Federal n. 7.433, de 18 de dezembro de 1985, é obrigatória a quitação dos débitos incidentes sobre o imóvel antes da lavratura de escritura pública relativa aos atos sobre os quais incidam o ITBI

O servidor deverá ser ativo, ocupante de cargo efetivo do quadro permanente a pelo menos 2 (dois) anos de exercício ou aposentado como servidor público deste município

Caso o cônjuge ou companheiro do requerente também seja servidor municipal que preencha os requisitos legais, a isenção será concedida sobre a totalidade do imóvel, não se aplicando a proporcionalidade descrita na legislação tributária

1.2.5.3 ITBI-Incentivo Fiscal-Isonção-Zona Prioritária Centro Histórico Identificação Requerente Pessoa Física

RG ou equivalente CPF Identificação Representante Legal da Pessoa Física (Se houver) RG ou equivalente

CPF Certidão de nascimento do representado ou ato que nomeou ou designou o representante Identificação Requerente Pessoa Jurídica ou Ente Equiparado Comprovante de inscrição no CNPJ, caso a entidade não conste no Cadastro Mobiliário Fiscal Comprovante de inscrição no CPF e RG ou equivalente do representante da entidade Ato que nomeou ou designou o representante da entidade Identificação do(a) Procurador(a) (Se houver) RG ou equivalente CPF Procuração pública ou particular com firma reconhecida, podendo ser dispensado o reconhecimento, se existir confirmação eletrônica de autenticidade Documentos do Imóvel Ficha cadastral ou documento semelhante para identificar a inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal, podendo ser substituída pela simples indicação do número de inscrição do imóvel no referido cadastro Certidão de registro do imóvel objeto do pedido, expedida em até 90 (noventa) dias Instrumento de transmissão/cessão que configure título aquisitivo e comprove o vínculo com o imóvel objeto do pedido, tais como escritura pública, contrato de compra e venda, contrato de promessa de compra e venda ou outro instrumento Outros Documentos Comprovante de uso residencial ou não-residencial atualizado, relativo a período dos últimos 3 (três) meses, tais como: água, energia, telefone fixo, tv a cabo, condomínio, cartão de crédito, etc. Observações Nos termos da legislação tributária, fica dispensada para o presente caso, a exigência de prova de quitação de dívidas municipais tributárias e não-tributárias, inscritas ou não na divida ativa da Fazenda Pública Municipal para pleitear, obter e permanecer no gozo de quaisquer incentivos ou benefícios fiscais.

1.2.5.4 ITBI-Incentivo Fiscal-Isonção-Aquisição para Reassentamento Identificação Requerente Pessoa Física

RG ou equivalente CPF Identificação Representante Legal da Pessoa Física (Se houver) RG ou equivalente CPF Certidão de nascimento do representado ou ato que nomeou ou designou o representante Identificação do(a) Procurador(a) (Se houver) RG ou equivalente CPF Procuração pública ou particular com firma reconhecida, podendo ser dispensado o reconhecimento, se existir confirmação eletrônica de autenticidade Documentos do Imóvel Ficha cadastral ou documento semelhante para identificar a inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal, podendo ser substituída pela simples indicação do número de inscrição do imóvel no referido cadastro Certidão de registro do imóvel objeto do pedido, expedida em até 90 (noventa) dias Instrumento de transmissão/cessão que configure título aquisitivo e comprove o vínculo com o imóvel objeto do pedido, tais como escritura pública, contrato de compra e venda, contrato de promessa de compra e venda ou outro instrumento Outros Documentos Comprovante de que o imóvel foi adquirido para fins de reassentamento, na modalidade de reposição por meio de moradias adquiridas no mercado imobiliário, a partir de recursos financeiros disponibilizados pelo Município de João Pessoa. Observações Por exigência fixada nos termos da legislação tributária, para pleitear, obter e permanecer no gozo de quaisquer incentivos ou benefícios fiscais o interessado deverá fazer prova de quitação de dívidas municipais tributárias e não-tributárias, inscritas ou não na divida ativa da Fazenda Pública Municipal. Este requisito será utilizado para análise do pedido Nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Federal n. 93.240, de 9 de setembro de 1986, que regulamentou a Lei Ordinária Federal n. 7.433, de 18 de dezembro de 1985, é obrigatória a quitação dos débitos incidentes sobre o imóvel antes da lavratura de escritura pública relativa aos atos sobre os quais incidam o ITBI Como condição para deferimento do pedido, a isenção aplica-se apenas ao reassentamento que atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - seja realizado na modalidade de reposição por meio de moradias adquiridas no mercado imobiliário; e II - utilize recursos financeiros do Município para custear a aquisição, ainda que seja possível o ressarcimento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7CE6-79D2-1795-490A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- SEBASTIÃO FEITOSA ALVES (CPF 131.XXX.XXX-72) em 08/01/2024 13:42:15 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7CE6-79D2-1795-490A

Assinado por: SEBASTIÃO FEITOSA ALVES Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7CE6-79D2-1795-490A e informe o código 7CE6-79D2-1795-490A



Assinado por: SEBASTIÃO FEITOSA ALVES Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7CE6-79D2-1795-490A e informe o código 7CE6-79D2-1795-490A



**SEMOB**

PORTARIA Nº. 001/2024

João Pessoa, 08 de Janeiro de 2024.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Portaria nº 1806 GAPRE de 30 de março de 2022; art. 3º da Lei Ordinária Nº 14.559, de 22 de junho de 2022;

**RESOLVE:**

I – Nomear **LUCAS FERNANDES FRANÇA DE TORRES** para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Assessoria de Orçamento, PPA e Planejamento Estratégico**, Símbolo GF-3, desta Superintendência.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2024.

**EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO**  
Superintendente

PORTARIA Nº. 002/2024

João Pessoa, 08 de Janeiro de 2024.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Portaria nº 1806 GAPRE de 30 de março de 2022; art. 3º da Lei Ordinária Nº 14.559, de 22 de junho de 2022;

**RESOLVE:**

I – Exonerar **THIAGO NUNES BEZERRA** do cargo em comissão de **Secretário da Junta Administrativa de Recursos de Infração**, Símbolo GF-7, desta Superintendência.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2024.

**EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO**  
Superintendente



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 0FAE-CEB2-7F6D-E651

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO (CPF 031.XXX.XXX-89) em 09/01/2024 08:48:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/0FAE-CEB2-7F6D-E651>

Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/0FAE-CEB2-7F6D-E651>



**EMLUR**

PORTARIA Nº 005/2024

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

**NOMEAR GIVANILDO DE MELO SILVA** para exercer em Comissão o Cargo de Agentes Fiscais Notificantes, Símbolo DAI-2 do Quadro de servidores desta Autarquia.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 08 de Janeiro de 2024.

Dê-se conhecimento.

**Ricardo José Veloso**  
Superintendente



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 9D63-3A7A-4935-DCB5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 08/01/2024 09:31:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/9D63-3A7A-4935-DCB5>

PORTARIA Nº 006/2024

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

**NOMEAR CARLOS AURELIO ARAÚJO DE PAULA** para exercer em Comissão o Cargo de Agentes Fiscais Notificantes, Símbolo DAI-2 do Quadro de servidores desta Autarquia.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 08 de Janeiro de 2024.

Dê-se conhecimento.

**Ricardo José Veloso**  
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/9D63-3A7A-4935-DCB5>



Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/0FAE-CEB2-7F6D-E651>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E131-8898-3CF5-2851

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 08/01/2024 09:35:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E131-8898-3CF5-2851>

## SEDURB

### EDITAL DE RECADASTRAMENTO – SEDURB Nº 001/2024

#### QUIOSQUES, FITEIROS, BARRACAS E SIMILARES LOCALIZADOS EM ÁREA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO que a partir do dia 11/01/2024 até 25/01/2024, estará realizando o recadastramento dos COMERCIANTES de quiosques, fiteiros, barracas e similares localizados em área pública no município de João Pessoa, para atualização cadastral, nos termos deste Edital de Recadastramento.

#### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste edital é a atualização cadastral para regularização de uso de solo e alvará de funcionamento dos quiosques, fiteiros, barracas e similares, situados em área pública no município de João Pessoa.

1.2 Não são objeto deste edital os quiosques da orla de Cabo Branco e Tambaú, que já se recadastraram nos termos do edital referente ao Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta firmado entre a Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Ministério Público da Paraíba.

1.3 O recadastramento ocorrerá entre os dias 11/01/2024 até 25/01/2024 nas dependências do prédio do Centro de Comercialização de Agricultura Familiar – CECAF (1º andar – Divisão de Controle e Posturas – DCP) na Avenida Hilton Souto Maior, 1112 – José Américo ou através da plataforma 1doc, sob o assunto “Atualização Cadastral - Quiosques e Similares”..

#### 2. DO RECADASTRAMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 O pressuposto permissionário/autorizatório deve ser pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, maior de 18 (dezoito) anos, e deverá apresentar os documentos exigidos e atendidas as demais normas e itens preconizados neste edital.

2.2 O recadastramento poderá ser realizado através da plataforma 1doc (<https://joapessoa.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>) endereçados ao setor “SEDURB- DCP – Divisão de Controle e Posturas” com o assunto “ATUALIZAÇÃO CADASTRAL – QUIOSQUES E SIMILARES”, ou presencialmente no edifício do Centro de Comercialização de Agricultura Familiar – CECAF (1º andar – Divisão de Controle e Posturas – DCP) na Avenida Hilton Souto Maior, 1112 – José Américo, entre os dias 11/01/2024 até 25/01/2024, das 8h às 12h e das 13h às 16h.

2.3 No ato da inscrição, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

- RG e CPF;
- Comprovante atual (com até três meses) de residência em nome do interessado;
- Último alvará de funcionamento ou autorização de uso de solo emitidos por essa secretaria, ou qualquer documento comprobatório de utilização do espaço público em questão;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Ficha de recadastramento e atualização de dados (em anexo).

2.4 A ausência ou ilegitimidade de qualquer dos documentos especificados no item 2.3 deste Edital implicará na desclassificação do interessado.

#### 3. DO PROCESSAMENTO DE RECADASTRAMENTO

3.1 Caberá à SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB, através da Divisão de Controle de Posturas - DCP, receber e analisar os dados do pressuposto permissionário ou autorizatório, podendo indeferir as que não atenderem aos requisitos deste edital.

3.2 No ato da inscrição, os comerciantes deverão informar TODA a estrutura que utilizam além dos equipamentos públicos, como mesas, cadeiras, tendas, churrasqueiras, entre outros.

3.3 Aos interessados que não consigam comprovar permissão/autorização de uso de solo anterior por parte da SEDURB, esses irão para uma lista de espera, para uma nova

análise, ao final do processo de recadastramento.

3.4 Serão desconsiderados protocolos em nome de terceiros que não tenham ocupado anteriormente ou esteja ocupando atualmente algum dos supracitados espaços públicos, que são objetos desse edital.

3.5 Ao final do prazo de recadastramento, os processos passarão por uma análise rigorosa, para que em seguida se inicie o processo de regularização dos comerciantes que tenham seus cadastros deferidos.

#### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Caso o comerciante não compareça para atualização cadastral ou descumpra quaisquer medidas previamente estabelecidas através deste edital, Código de Posturas e outros dispositivos legais, ficará sujeito ao impedimento das suas atividades laborais, interdição dos equipamentos públicos, apreensão de mercadorias pela SEDURB, nos termos do Código de Posturas e ainda ficarão sujeitos à aplicação de multa e outras penalidades previstas na lei;

4.2 O Licenciamento de USO DE SOLO PÚBLICO da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDURB, NÃO ISENTA o comerciante de licenças emitidas por outros órgãos, como Vigilância Sanitária Municipal, Secretaria do Meio Ambiente – SEMAM, Corpo de Bombeiros da Paraíba, entre outros que se faça necessário de acordo com a atividade exercida;

4.3 A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

4.4 A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB poderá, no uso de seu poder discricionário, deferir ou indeferir os processos após análise prévia, conforme necessidade e conveniência, assim como prorrogar ou alterar o prazo do recadastramento;

4.5 O presente edital será divulgado na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB e no Diário Oficial do Município de João Pessoa (<https://www.joapessoa.pb.gov.br/doe-ijp/>);

4.6 O interessado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste Chamamento Público;

4.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação do comerciante do processo seletivo e, caso a descoberta ocorra após a autorização emitida, o fato poderá dar ensejo à revogação da autorização e alvará, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime;

4.8 A emissão do Alvará de Funcionamento e Autorização de Solo Público ficarão condicionadas ao pagamento de Taxa de Alvará e Preço Público de Uso de Solo que será calculada pela Divisão de Controle e Posturas, de acordo com o Código Tributário Municipal;

4.9 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I – Ficha de inscrição.

João Pessoa, 02 de janeiro de 2024.

**ANTÔNIO FÁBIO SOARES CARNEIRO**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO FABIO SOARES CARNEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E131-8898-3CF5-2851>



Assinado por 1 pessoa: ANTONIO FABIO SOARES CARNEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E131-8898-3CF5-2851>



Assinado por 1 pessoa: ANTONIO FABIO SOARES CARNEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E131-8898-3CF5-2851>



Assinado por 1 pessoa: ANTONIO FABIO SOARES CARNEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E131-8898-3CF5-2851>



Assinado por 1 pessoa: ANTONIO FABIO SOARES CARNEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E131-8898-3CF5-2851>



Assinado por 1 pessoa: ANTONIO FABIO SOARES CARNEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E131-8898-3CF5-2851>



Assinado por 1 pessoa: ANTONIO FABIO SOARES CARNEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E131-8898-3CF5-2851>



Assinado por 1 pessoa: ANTONIO FABIO SOARES CARNEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E131-8898-3CF5-2851>



Assinado por 1 pessoa: ANTONIO FABIO SOARES CARNEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E131-8898-3CF5-2851>



Assinado por 1 pessoa: ANTONIO FABIO SOARES CARNEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E131-8898-3CF5-2851>



FICHA DE RECADASTRAMENTO

1. Dados da pessoa física:

Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
 Nome da mãe: \_\_\_\_\_  
 Nome do pai: \_\_\_\_\_  
 Estado Civil: \_\_\_\_\_ Nome do Cônjuge: \_\_\_\_\_  
 Filhos: ( ) SIM ( ) NÃO. Quantos: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Telefone: ( ) \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

2. Atividade Comercial:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

3. Utilização de equipamentos:

a) Mesas e cadeiras: ( ) SIM ( ) NÃO. Quantos: \_\_\_\_\_  
 b) Tendões: ( ) SIM ( ) NÃO. Quantos: \_\_\_\_\_  
 c) Churrasqueira: ( ) SIM ( ) NÃO. Quantos: \_\_\_\_\_  
 d) Outros: Quais \_\_\_\_\_ Quantos: \_\_\_\_\_

4. Necessita de energia? ( ) SIM ( ) NÃO

5. Necessita de ponto de água? ( ) SIM ( ) NÃO

6. Anexar os seguintes documentos:

- a) RG e CPF;
- b) Comprovante atual de residência (até três meses);
- c) Último alvará de funcionamento ou autorização de uso de solo emitidos por essa secretaria, ou qualquer documento comprobatório de utilização do espaço público em questão;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO FABIO SOARES CARNEIRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/676A-A4B2-45D2-A347> e informe o código 676A-A4B2-45D2-A347



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 676A-A4B2-45D2-A347

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO FABIO SOARES CARNEIRO (CPF 769.XXX.XXX-91) em 09/01/2024 13:17:03 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/676A-A4B2-45D2-A347>

EXTRATO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.059/2023 Processo Administrativo n.º 1.725/2023. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS". A Secretária de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.059/2023, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei n.º 8.666/93, do Decreto n.º 3.931/2011, do Decreto Municipal n.º 7.884/2013, do Decreto Municipal n.º 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de n.º 0160/2023 do presente Pregão Eletrônico n.º 06.059/2023; Empresa Vencedora: A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 31.070.140/0001-60, Fone: (81)3099-1010 81973447429, Endereço: Rua Pinto Júnior, 48, casa, Prado, Recife-PE, 50830-060, E-mail: vendas.multiplicanegocios@gmail.com VALOR TOTAL: R\$ 1.128.746,40 (um milhão, cento e vinte e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município ou no Semanário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/>

João Pessoa, 05 de janeiro de 2024.

ARIOVALDO DE ANDRADE ALVES  
 Secretário de Administração

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.059/2023 Processo Administrativo n.º 1.725/2023. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS". A Secretária de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.059/2023, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei n.º 8.666/93, do Decreto n.º 3.931/2011, do Decreto Municipal n.º 7.884/2013, do Decreto Municipal n.º 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de n.º 0163/2023 do presente Pregão Eletrônico n.º 06.059/2023; Empresa Vencedora: GLOBAL COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 17.892.706/0001-08, Fone: (83)3221-3843, Endereço: RUA PAULO AFONSO, 486, 485., Jaguaribe, João Pessoa-PB, 58015-800, E-mail: global@para@gmail.com VALOR TOTAL R\$ 88.299,00 (oitenta e oito mil duzentos e noventa e nove reais). Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município ou no Semanário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/>

João Pessoa, 08 de janeiro de 2024.

ARIOVALDO DE ANDRADE ALVES  
 Secretário de Administração

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.059/2023 Processo Administrativo n.º 1.725/2023. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS". A Secretária de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.059/2023, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei n.º 8.666/93, do Decreto n.º 3.931/2011, do Decreto Municipal n.º 7.884/2013, do Decreto Municipal n.º 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de n.º 0165/2023 do presente Pregão Eletrônico n.º 06.059/2023; Empresa Vencedora: MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 45.579.602/0001-83, Fone: (83)2182-4767 83999040663, Endereço: RUA BRUNO MAIA MELO, 81, SALA 2, MANGABEIRA, JOÃO PESSOA-PB, 58058-132, E-mail: mais.distribuicoesp@gmail.com VALOR TOTAL: R\$ 1.441.632,35 (um milhão quatrocentos e quarenta e um mil seiscentos e trinta e dois reais e cinco centavos). Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município ou no Semanário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/>

João Pessoa, 08 de janeiro de 2024.

ARIOVALDO DE ANDRADE ALVES  
 Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B34C-EDD2-DB5E-87FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 08/01/2024 15:05:42 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B34C-EDD2-DB5E-87FF>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B34C-EDD2-DB5E-87FF> e informe o código B34C-EDD2-DB5E-87FF



Assinado por 1 pessoa: ANTONIO FABIO SOARES CARNEIRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/676A-A4B2-45D2-A347> e informe o código 676A-A4B2-45D2-A347



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B34C-EDD2-DB5E-87FF> e informe o código B34C-EDD2-DB5E-87FF



EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.006/2022  
4º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.043/2022 – para a contratação de empresa especializada de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos em 19 ruas dos Bairros: Água Fria, Cidade dos Colibris e Jardim Cidade Universitária da cidade de João Pessoa/PB – Lote 04.  
MEMORANDO: 177.305/2023

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.  
CONTRATADA: KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
OBJETO: – É objeto do presente Aditivo o acréscimo de prazo de execução e contratual em 04 (quatro) meses.  
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e Adriano de Medeiros Iglesias / Kanova Engenharia e Construções.

João Pessoa, 12 de dezembro de 2023

Rubens Falcão da Silva Neto  
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado em: João Pessoa, 12 de dezembro de 2023. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/113-3EB8-47FA-FD8B e informe o código: F113-3EB8-47FA-FD8B

Assinado em: João Pessoa, 26 de dezembro de 2023. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/113-3EB8-47FA-FD8B e informe o código: F113-3EB8-47FA-FD8B

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.016/2022  
MEMORANDO INTERNO: 181.936/2023

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.062/2022 – PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E PARALELEPÍPEDO EM 43 RUAS DE DIVERSOS BAIRROS: CRISTO REDENTOR, CUIÁ, GRAMAME, GROTÕES, INDÚSTRIAS, JOÃO PAULO II, JOSÉ AMÉRICO, MUMBABA, PARATIBE, PLANALTO BOA ESPERANÇA, VALENTINA FIGUEIREDO, AERoclUBE, ALTO DO CÊU, ALTO DO MATEUS, CRUZ DAS ARMAS, ESTADOS, PEDRO GONDIM, JARDIM OCEANIA, TAMBAÚ E TORRE EM JOÃO PESSOA-PB

LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 11.016/2022.  
CONTRATANTE: Município de João Pessoa.  
CONTRATADA: Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.  
OBJETO: É objeto do presente Aditivo o acréscimo de serviços, com alteração do valor contratual. Valor acrescido de **R\$ 3.306.455,67**.  
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e Alexandre Albuquerque Teixeira/Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2023

Rubens Falcão da Silva Neto  
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado em: João Pessoa, 26 de dezembro de 2023. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/113-3EB8-47FA-FD8B e informe o código: F113-3EB8-47FA-FD8B

EXTRATO DE ADITIVO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 11.036/2022  
MEMORANDO INTERNO: 188.779/2023.  
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº11.028/2023 – PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA GRAMAME, NA RUA PROFESSORA DAURA ALCIDES DE ALMEIDA, GRAMAME, JOÃO PESSOA/PB.

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.  
CONTRATADA: NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA..  
OBJETO: – É objeto do presente Aditivo o acréscimo de prazo de execução e contratual em 01 (um) mês.  
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto/PMJP e João Carlos de Britto Maynard Filho/Nordeste Construtora e Locadora Ltda..

João Pessoa, 27 de dezembro de 2023

Rubens Falcão da Silva Neto  
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado em: João Pessoa, 27 de dezembro de 2023. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/113-3EB8-47FA-FD8B e informe o código: F113-3EB8-47FA-FD8B

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.014/2023  
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.049/2023 – PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE 54 RUAS NO BAIRRO ERNESTO GEISEL, MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.

MEMORANDO: 188.340/2023.  
CONTRATANTE: Município de João Pessoa.  
CONTRATADA: ECOMAQ – EMPRESA DE CONSTRUÇÕES E MÁQUINAS EIRELI.  
OBJETO: – É objeto do presente Aditivo o acréscimo no valor contratual de R\$ 295.270,56.  
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e Mariana Carvalho Pereira Loudal/EMPRESA DE CONSTRUÇÕES E MÁQUINAS EIRELI.

João Pessoa, 08 de janeiro de 2024

Rubens Falcão da Silva Neto  
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado em: João Pessoa, 08 de janeiro de 2024. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/113-3EB8-47FA-FD8B e informe o código: F113-3EB8-47FA-FD8B

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 004/2024.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): JOSÉ AMAZAN SILVA.

OBJETO: Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 13 de janeiro de 2024, das 20h30 às 22h00, no PROJETO FORRÓ VERÃO, no Busto De Tamandaré – Tambau.

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

João Pessoa – PB, 08 de janeiro de 2024.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE

Diretor Executivo Interino - RICARDO DA SILVA ALMEIDA

CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: CFB9-D1B2-2AA4-DDC8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO DA SILVA ALMEIDA (CPF 981.XXX.XXX-34) em 08/01/2024 14:33:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CFB9-D1B2-2AA4-DDC8>

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 001/2024.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): FORRÓ DA LIVE.

OBJETO: Contrata a referida banda para uma apresentação no dia 06 de janeiro de 2024, das 18h30 às 20h30, no PROJETO FORRÓ VERÃO, no Busto De Tamandaré – Tambau.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

João Pessoa – PB, 08 de janeiro de 2024.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE

Diretor Executivo Interino - RICARDO DA SILVA ALMEIDA

CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 30E1-0293-6569-E1D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO DA SILVA ALMEIDA (CPF 981.XXX.XXX-34) em 08/01/2024 14:32:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/30E1-0293-6569-E1D3>

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 002/2024.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO (A):** CLUBE DO CHORO DA PARAÍBA.

**OBJETO:** Contrata o referido grupo para uma apresentação, no dia 06 de janeiro de 2024, das 12h30 às 14h30, no projeto Sabadinho Bom, na Praça Rio Branco – Centro.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

João Pessoa – PB, 08 de janeiro de 2024.

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE**

Diretor Executivo Interino - RICARDO DA SILVA ALMEIDA

CONTRATANTE



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 3D2F-DD2A-4896-6AB7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO DA SILVA ALMEIDA (CPF 981.XXX.XXX-34) em 08/01/2024 14:33:03 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3D2F-DD2A-4896-6AB7>

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 003/2024.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO (A):** FABRÍCIO FERREIRA RODRIGUES.

**OBJETO:** Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 06 de janeiro de 2024, das 20h30 às 22h00, no PROJETO FORRÓ VERÃO, no Busto De Tamandaré – Tambaú.

**VALOR TOTAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

João Pessoa – PB, 08 de janeiro de 2024.

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE**

Diretor Executivo Interino - RICARDO DA SILVA ALMEIDA

CONTRATANTE



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: AFF7-AD98-9ACF-0CBF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO DA SILVA ALMEIDA (CPF 981.XXX.XXX-34) em 08/01/2024 14:33:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AFF7-AD98-9ACF-0CBF>

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 004/2024.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO (A):** JOSÉ AMAZAN SILVA.

**OBJETO:** Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 13 de janeiro de 2024, das 20h30 às 22h00, no PROJETO FORRÓ VERÃO, no Busto De Tamandaré – Tambaú.

**VALOR TOTAL:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

João Pessoa – PB, 08 de janeiro de 2024.

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE**

Diretor Executivo Interino - RICARDO DA SILVA ALMEIDA

CONTRATANTE



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: CFB9-D1B2-2AA4-DDC8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO DA SILVA ALMEIDA (CPF 981.XXX.XXX-34) em 08/01/2024 14:33:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CFB9-D1B2-2AA4-DDC8>

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 006/2024.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO (A):** FLÁVIO JOSÉ.

**OBJETO:** Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 06 de janeiro de 2024, das 22h00 às 23h30h, no PROJETO FORRÓ VERÃO, no Busto De Tamandaré – Tambaú.

**VALOR TOTAL:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

João Pessoa – PB, 08 de janeiro de 2024.

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE**

Diretor Executivo Interino - RICARDO DA SILVA ALMEIDA

CONTRATANTE



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 4AA5-7EE0-A746-BA5F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO DA SILVA ALMEIDA (CPF 981.XXX.XXX-34) em 08/01/2024 14:34:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4AA5-7EE0-A746-BA5F>



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 7.301/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.044/2023  
 CHAVE CGM: 9L00-5WQK-MFW1-YE6M  
 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTROS ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO).

Com base nas informações constantes no Processo nº. 7.301/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13.044/2023, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA, CNPJ 04.648.801/0001-19, itens 2, 10, 11, 16 e 17, no valor total de R\$ 133.770,00 (cento e trinta e três mil setecentos e setenta reais); V. S. COSTA & CIA LTDA, CNPJ 05.286.960/0001-83, item 18, no valor total de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais); DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 07.897.039/0001-00, itens 3 e 8, no valor total de R\$ 218.804,00 (duzentos e dezoito mil oitocentos e quatro reais); DENTAL MARIA LTDA, CNPJ 09.222.369/0001-13, item 15, no valor total de R\$ 8.139,96 (oito mil cento e trinta e nove reais e noventa e seis centavos); BETANIAMED COMERCIAL LTDA, CNPJ 09.560.267/0001-08, itens 4 e 9, no valor total de R\$ 11.320,00 (onze mil trezentos e vinte reais); HDX COMERCIAL LTDA, CNPJ 24.039.450/0001-56, itens 23, 25 e 27, no valor total de R\$ 16.159,24 (dezesseis mil cento e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos); ALEXANDRE VELOSO ZAIDEN LTDA, CNPJ 33.523.456/0001-95, itens 1, 6, 7, 14 e 22, no valor total de R\$ 572.949,68 (quinhentos e setenta e dois mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos); OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO SA, CNPJ 83.802.215/0001-53, item 5, no valor total de R\$ 1.463.000,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e três mil reais); EH BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 84.683.556/0001-10, item 19, no valor total de R\$ 279.600,00 (duzentos e setenta e nove mil e seiscentos reais); classificadas pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019. O valor global da Ata desta licitação é de R\$ 2.739.142,88 (dois milhões setecentos e trinta e nove mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Os itens 12, 13, 20, 21, 24 e 26 restaram fracassados pelo valor.

João Pessoa, 5 de janeiro de 2024.

**LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO**  
 Secretário de Saúde

Assinado por: 1 pessoa. LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3D88-223F-2F7E-2C2B



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3D88-223F-2F7E-2C2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 08/01/2024 11:38:35 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3D88-223F-2F7E-2C2B>

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 25.463/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.101/2023  
 CHAVE CGM: 5HHP-SHGQ-5KCS-TA2X  
 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CASSETES CR COM PLATE PARA A UPA BANCÁRIOS E COMPLEXO HOSPITALAR MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITY.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 25.463/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13.101/2023, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor da empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 09.478.023/0001-80, itens 1 e 2, no valor total de R\$ 31.598,00 (trinta e um mil quinhentos e noventa e oito reais); classificada pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019. O valor global da Ata desta licitação é de R\$ 31.598,00 (trinta e um mil quinhentos e noventa e oito reais). O item 3 restou deserto.

João Pessoa, 5 de janeiro de 2024.

**LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO**  
 Secretário de Saúde

Assinado por: 1 pessoa. LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/096F-BF54-97B5-4CAB



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D7DB-B85C-FB04-7E2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 08/01/2024 11:24:19 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D7DB-B85C-FB04-7E2B>

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 26.143/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.105/2023  
 CHAVE CGM: JRH6 -8X9B -03VD -T9PS  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS A REDE HOSPITALAR E CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS/ACP.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 26.143/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13.105/2023, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA, CNPJ 01.687.725/0002-43, item 1, no valor total de R\$ 81.003,00 (oitenta e um mil e três reais); TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 06.948.769/0001-12, item 11, no valor total de R\$ 70.560,00 (setenta mil quinhentos e sessenta reais); HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 21.296.343/0001-15, itens 6, 8 e 9, no valor total de R\$ 25.216,00 (vinte e cinco mil duzentos e dezesseis reais); EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 26.325.797/0001-90, item 5, no valor total de R\$ 32.340,00 (trinta e dois mil trezentos e quarenta reais); CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 26.436.406/0001-05, item 12, no valor total de R\$ 565.068,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e sessenta e oito reais); ADRIANO HALAMA, CNPJ 47.326.646/0001-27, itens 2, 3 e 7, no valor total de R\$ 68.181,88 (sessenta e oito mil cento e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos); JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ 50.044.781/0001-94, item 4, no valor total de R\$ 1.462,12 (mil quatrocentos e sessenta e dois reais e doze centavos); classificadas pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019. O valor global da Ata desta licitação é de R\$ 843.831,00 (oitocentos e quarenta e três mil oitocentos e trinta e um reais). O item 10 restou fracassado.

João Pessoa, 5 de janeiro de 2024.

**LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO**  
 Secretário de Saúde

Assinado por: 1 pessoa. LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/096F-BF54-97B5-4CAB



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 096F-BF54-97B5-4CAB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 08/01/2024 14:59:19 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/096F-BF54-97B5-4CAB>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06.055/2023  
CHAVE GGM: OMSU-7OSM-85Q0-119Z

Acatando relatório apresentado pela Pregoeira desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº: 6.952/2023, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOVOS TABLETS PARA A REDE DE ENSINO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDEC, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS", HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: POSITIVO TECNOLOGIA S.A. – CNPJ nº: 81.243.735.0019/77, no item 01 pelo valor total de R\$ 8.110.684,00 (oito milhões cento e dez mil seiscentos e oitenta e quatro reais); e ESCOLA E CIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESCOLARES LTDA. – CNPJ nº: 46.682.874/0001-77, no item 02 pelo valor total de R\$ 31.390,00 (trinta e um mil trezentos e noventa reais). Perfazendo o valor global de R\$ 8.142.074,00 (oito milhões cento e quarenta e dois mil e setenta e quatro reais).

João Pessoa/PB, 9 de janeiro de 2024

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: EC4B-633B-F9B3-EDAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 09/01/2024 11:44:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EC4B-633B-F9B3-EDAC>

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.058/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 6.360/2023  
CHAVE CGM: B2B3-UG0X-M529-E4KV

Modalidade: Concorrência pública nº 11.058/2023

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 27 RUAS, NO BAIRRO ALTO DO MATEUS, JOÃO PESSOA/PB.

Tendo transcorrido regulamente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 8.666/93 (ainda adotada, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLC/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário), que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21), não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, homologo e adjudico o procedimento desta Concorrência pública, declarando vencedora da licitação a empresa ANTUNES ENGENHARIA EIRELI CNPJ:22.455.563/0001-07 com proposta no valor de R\$ 4.401.293,74 (Quatro milhões e quatrocentos e um mil e duzentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos).

João Pessoa, 05 de janeiro de 2024

Rubens Falcão da Silva Neto  
Secretário de Infra Estrutura /PMJP.



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 62A9-8096-9BA4-E864

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 08/01/2024 11:15:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC CNLDFRB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/62A9-8096-9BA4-E864>

**CIDADE COM  
SOM ALTO,  
EDUCAÇÃO  
LÁ EMBAIXO.**

**SEJA SEMPRE EDUCADO.**

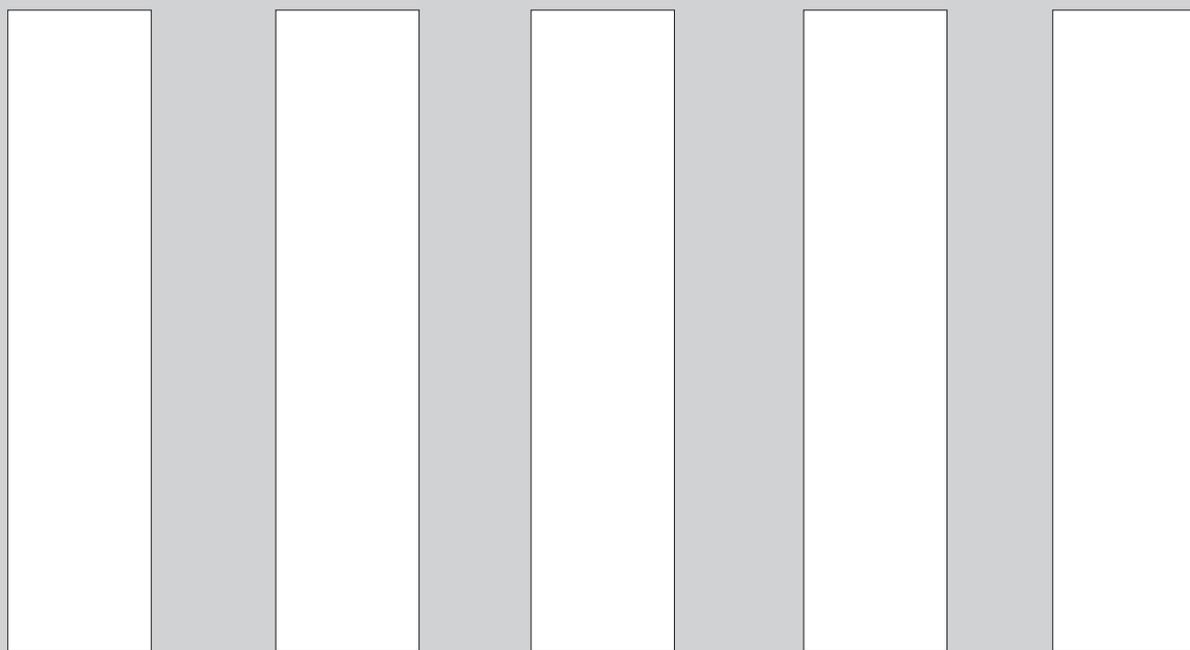
Em casa, na rua, na praia, no trânsito,  
no barzinho ou em qualquer lugar,  
poluição sonora não é legal.  
Ela prejudica a nossa saúde,  
o meio ambiente e é crime.

**SE PRECISAR, DENUNCIE.  
3218.9208**



Assinado por: Rubens Falcão da Silva Neto (CPF 338.XXX.XXX-87) em 08/01/2024 11:15:41 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: AC CNLDFRB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

# RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



**FAÇA SUA PARTE**

**JOÃO PESSOA JÁ  
ESTÁ SE ORGULHANDO**